



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 672, de 27 de Outubro de 1962.

**Ementa: Autoriza a criar um adicional de 2% sobre os impostos arrecadados pela Prefeitura, para os menores abandonados.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar um adicional de dois por cento (2%), sobre os impostos arrecadados pela Prefeitura, destinados ao custeio dos serviços locais de Assistência aos menores abandonado.

**Art. 2º** - O produto deste adicional corresponde a cada mês, será entregue, para aplicação à Campanha de Recuperação e Assistência aos Menores Abandonados, CRAMA, Secção Municipal, até o 3º (trigésimo) dia do mês seguinte:

**Art. 3º** - Havendo mais de uma entidade privada que se entreguem, no município, ao serviço de Assistência a Menores Abandonados, CRAMA, destinará a critério do respectivo Conselho Deliberativo, parte do que receber a cada uma delas, para dito fim.

**Art. 4º** - As entidades recebedoras prestarão as devidas contas no prazo de noventa (90) dias do recebimento.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Outubro de 1962.

Dionísio de Deus Lima  
José Arruda Jacob

– Presidente  
– 1º Secretário